



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 138/2024

PROCESSO Nº 1105/2024

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c" , na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	18.615.216/0001-27

Objeto:

Assessoria para Reforma da Previdência

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
03	0302	38	339039050 000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8459

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	MÊS	ASSESSORIA para Estudo e elaboração da Reforma Previdenciária.	24.000,00	24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00

Palmares do Sul 08 de novembro de 2024

Mauricio da Silva Muniz
Prefeito Municipal